



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 235/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 004/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1, 111, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA ISABEL DA SILVA, CPF nº ***.839.***-82, PASEP nº 1.9013294904, CTPS nº 094214 SERIE nº 00479, RG nº 2**.065 SSPAL sob matrícula nº 620**, lotada na **Secretaria de Saúde**, exercendo cargo de **Serviços Gerais** pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 006/2015 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art. 17 da Lei Municipal nº 376/2005, **tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº. 376/2005, bem como proporcionais.**

Maragogi, 16 de junho de 2015.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 616384e3-8608-4941-9467-7f165a804d0d